

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N° 181/2003 de 02/07/2003

Altera Lei N° 165/2003 de 26/03/2003

Autoriza Aquisição de Imóvel Mediante Desapropriação

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente uma área de 6.27.27 hectares de terra, sem benfeitorias no imóvel rural denominado Fazenda Rocha, de propriedade de Miguel Eugênio Monteiro de Barros e Wilton Henriques, localizado na localidade rural do Ancorado, de um lado e outro da BR – 356, onde existe um campo de futebol da comunidade Santa Isabel.(Memorial Descritivo em anexo).

Parágrafo 1º- A área será destinada a manutenção do campo de futebol existente no local há mais de 10 anos e a construção de outras benfeitorias para a comunidade.

Parágrafo 2º- O imóvel foi avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de 3.988,73m² para Joaquim Marinho Ribeiro, João Paulo Ribeiro, Geovais Aparecido Ribeiro, Lucelina de Fátima Ribeiro, José de Fátima Ribeiro, Maria Lúcia Ribeiro e Cídalina Cedeçari Ribeiro e área de 1.222,27m² para o Sr. José Lúcio Rosa e sua esposa Maria Helena Ribeiro Rosa.

Art.3º- Para atender as despesas desta Lei será utilizada dotação Orçamentária 2.02427812270110274490.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 02 de Julho de 2003



Edson Curi
Prefeito Municipal